

**DECRETO Nº 158/2015**

**Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.**

**Rogério Masetto**, Prefeito em Exercício de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

**CONSIDERANDO** o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Concede avanço de nível à servidora do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, a partir de 01 de maio de 2015:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Do Nível:</b>	<b>Para o Nível:</b>
Clécia Steilmann Weber	Auxiliar Administrativo	V	VII

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2015.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração